



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA NO DIA QUE MENCIONA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, comemorado em 01 de maio (quinta-feira);

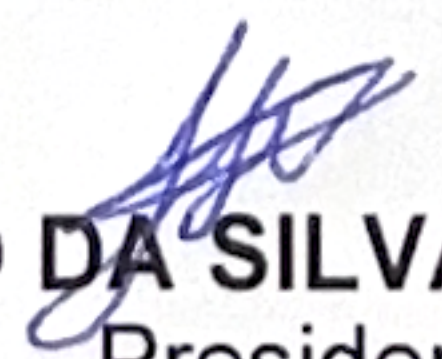
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

Parágrafo único - Em virtude do Ponto Facultativo e os Feriado a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 30 de abril de 2025.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente